

Processo: 009/2018

Pregão Presencial Nº: 003/2018

Registros de Preços Nº 003/2018

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**JOSIMAR ANDRÉ SILVA, portador do CPF 076.XXX.476-78, representando a empresa M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 07.811.324/0001-59;**

**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA, portadora do CPF 042.XXX.668-41, representando a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 22.713.728/0001-01.**

**LUCAS VINICIUS PEREIRA, portador do CPF 160.XX.497-84, representando a empresa VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 10.753.691/0001-58.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

O item 01 da empresa **M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME** foi desclassificado por apresentar valor acima do máximo aceitável, conforme disposto no item 6.6 do edital e item 6 do termo de referência.

Foram, também, desclassificadas os itens 05, 06, 07 e 08 da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** por deixar de apresentar junto à proposta o catálogo, conforme disposto no item 6.7 do edital. Pelo mesmo motivo, foram desclassificados itens 02, 05 e 06 da empresa **VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME e VILLAR GUIMARAES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.